



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 11.260/2023/CDM

Ref.: Processo nº 969.497

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 03/09/2019, nos termos do Acórdão, Peça n. 140, fls.32/33, publicado no "DOC" de 08/10/2019 e intimamos V.Sa. do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento de parcela da multa, nos termos do §3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recurso público.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA  
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.  
JOAO JOSE ALVES DE SOUZA  
PREFEITO, NA ÉPOCA  
RUA CEARA, N. 560, CENTRO  
BURITIS/MG  
CEP: 38.660-000

## COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

**OFÍCIO Nº:** 11.260/2023/CDM  
**PROCESSO:** 969.497  
**EXERCÍCIO:** 2016  
**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
**DECISÃO:** PRIMEIRA CÂMARA de 03/09/2019  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 08/10/2019  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 20/07/2022  
**VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS:** 17/01/2023  
**RESPONSÁVEL:** JOAO JOSE ALVES DE SOUZA  
**CPF:** 134.099.481-04

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 10/2022.

1	R\$ 743,29	17/11/2022	R\$ 743,29	16/11/2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$ 743,18	17/12/2022	R\$ 746,67	16/12/2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	R\$ 743,18	17/01/2023	R\$ 0,00	-	12/06/2023	1,0404695	R\$ 773,26	R\$ 773,26	-	R\$ 773,26	5 %	R\$ 38,66	R\$ 811,92
4	R\$ 743,18	17/02/2023	R\$ 754,68	15/02/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	R\$ 743,18	17/03/2023	R\$ 758,15	09/03/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	R\$ 743,18	17/04/2023	R\$ 763,99	12/04/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	R\$ 743,18	17/05/2023	R\$ 768,88	17/05/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	R\$ 743,18	17/06/2023	R\$ 0,00	-	12/06/2023	1,0404695	R\$ 773,26	R\$ 773,26	-	R\$ 773,26	5 %	R\$ 38,66	R\$ 811,92
9	R\$ 743,18	17/07/2023	R\$ 0,00	-	12/06/2023	1,0404695	R\$ 773,26	R\$ 773,26	-	R\$ 773,26	5 %	R\$ 38,66	R\$ 811,92
10	R\$ 743,18	17/08/2023	R\$ 0,00	-	12/06/2023	1,0404695	R\$ 773,26	R\$ 773,26	-	R\$ 773,26	5 %	R\$ 38,66	R\$ 811,92
11	R\$ 743,18	17/09/2023	R\$ 0,00	-	12/06/2023	1,0404695	R\$ 773,26	R\$ 773,26	-	R\$ 773,26	5 %	R\$ 38,66	R\$ 811,92
12	R\$ 743,18	17/10/2023	R\$ 0,00	-	12/06/2023	1,0404695	R\$ 773,26	R\$ 773,26	-	R\$ 773,26	5 %	R\$ 38,66	R\$ 811,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.918,27</b>		<b>R\$ 4.535,66</b>				<b>R\$ 4.639,56</b>	<b>R\$ 4.639,56</b>		<b>R\$ 4.639,56</b>		<b>R\$ 231,96</b>	<b>R\$ 4.871,52</b>

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/06/2023, com índices correspondentes à 09/2022 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

(2) Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (17/01/2023).

(3) O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

**BENEFICIÁRIO :** FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS  
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	11/08/2023	4871,52
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000103664		

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00103.664173 6 94390000487152

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						11/08/2023
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
27/06/2023	0000103664	DV	N	27/06/2023	00000103664	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			4871,52	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
Ofício n. 11260/2023   REPRESENTAÇÃO n. 969497						0,00
Parcela 1 de 1   Decisão de 03/09/2019						(-) Outras Deduções
Para maior esclarecimento acesse <a href="http://www.tce.mg.gov.br">www.tce.mg.gov.br</a>						0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(-) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						4871,52
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
JOAO JOSE ALVES DE SOUZA - CPF: 134.099.481-04						
RUA CEARA, 560, CENTRO, BURITIS/MG						
CEP: 38.660-000						
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

